



DECRETO Nº 6497/2026
DATA: 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Regulamento, estabelece a premiação e o cronograma oficial do Campeonato Municipal de Pesca Esportiva – Edição 2026 – Etapa Única do Município de Cruz Machado – PR.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA – EDIÇÃO 2026 – ETAPA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na Represa Municipal / Área de Lazer de Cruz Machado – PR.

Parágrafo único. O Regulamento e o cronograma oficial aprovados integram o presente Decreto como anexo I e anexo II.

Art. 2º – Da Premiação

Fica estabelecida a seguinte premiação do Campeonato Municipal de Pesca Esportiva – Edição 2026:

I – Sorteio Principal (entre equipes inscritas e presentes):

- a) 01 (um) Barco de alumínio 6 metros – motorização até 50 HP;
- b) 01 (um) Barco de alumínio 5,50 metros – motorização até 30 HP;
- c) 01 (um) Barco de alumínio 5,50 metros – motorização até 30 HP;
- d) 01 (um) Caiaque para pesca 2,80 metros – capacidade 120kg
- e) 01 (um) Motor elétrico para barco.

II – Premiação por Classificação (até 03 dourados por equipe):

- a) 1º lugar: 01 (um) GPS Sonar por equipe + conjunto de carretilha e vara por pescador da equipe + troféu;
- b) 2º lugar: conjunto de carretilha e vara por pescador da equipe + troféu;
- c) 3º lugar: bolsa de pesca por pescador da equipe + troféu;
- d) 4º, 5º e 6º lugares: troféus;
- e) Maior peixe do campeonato: 01 (um) GPS Sonar + troféu.



Art. 3º - Os demais prêmios adquiridos pela Administração Municipal, bem como brindes doados por patrocinadores, serão sorteados entre os participantes inscritos e presentes.

§1º Equipes que não participarem efetivamente da competição não participarão dos sorteios.

§2º Caso não haja captura válida, os prêmios de classificação poderão ser sorteados entre os participantes presentes.

§3º As embarcações sorteadas somente poderão ser retiradas após formalização de Termo de Doação, em local e data definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As primeiras 300 (trezentas) inscrições devidamente liquidadas poderão receber camisetas promocionais do evento, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - Das Alterações Excepcionais

O Cronograma Oficial poderá ser alterado, suspenso ou ajustado pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, nos casos de:

- I – condições climáticas adversas;
- II – risco à segurança dos participantes;
- III – determinação de autoridade competente;
- IV – motivo de força maior ou caso fortuito;
- V – necessidade técnica devidamente justificada.

§1º As alterações deverão ser comunicadas oficialmente pelos canais institucionais do Município e no local do evento.

§2º As alterações não gerarão direito a indenização ou ressarcimento aos participantes.

§3º As decisões da Comissão Organizadora terão caráter administrativo e definitivo no âmbito do evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cruz Machado – PR, 19 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal